

Termo de Referência

(Pregão SRP) Requisição nº47498

1. DO OBJETO

- 1.1. Tem por objeto o Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Alpestre-RS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em Edital, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento bem como permitindo um melhor controle dos produtos necessários para este período.
- 1.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV:
- “Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”
- 1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação dos produtos.
- 1.4. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto atenderá as necessidades diárias das secretarias municipais, principalmente pelos serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, em manutenção de prédios e espaços públicos das secretarias em geral, iluminação pública de ruas, praças e outros.

Diante de impossibilidade de previsão exata dos quantitativos necessários, opta-se pelo Sistema de Registro de Preço, prevenindo que estes produtos venham a faltar, garantindo a continuidade de prestação dos serviços públicos.

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para os produtos especificados no quadro abaixo para constarem em registro de preços, a serem fornecidos de forma parcelada em quantidades pré-determinadas e/ou conforme as quantidades a definir e quando delas o Município tiver necessidade.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ITEM	UND	QUANT.
5693	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM ATENDENDO A NBR	01	UN	100,00
5692	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM ATENDENDO A NBR	02	UN	100,00
3725	LUVA SOLDAVEL PVC 32mm	03	UN	50,00
5687	TÊ SOLDAVEL PVC 32mm	06	UN	30,00
8684	TÊ SOLDAVEL PVC 25mm	07	UN	30,00
9162	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 32X25mm ATENDENDO A NBR	08	UN	30,00

9164	ADAPTADOR PVC 20 MM (ROSCA EXTERNA) ATENDENDO A NBR	09	UN	20,00
10560	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 20mm	10	UN	80,00
18453	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 25mm	11	UN	100,00
7449	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 32mm	12	UN	40,00
9934	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 20mm ATENDENDO A NBR	13	UN	30,00
9782	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 25mm ATENDENDO A NBR	14	UN	40,00
8073	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 32mm ATENDENDO A NBR	15	UN	25,00
13393	LUVA ESGOTO EXCÊNTRICA 100 X 75MM ATENDENDO A NBR	16	UN	10,00
13395	LUVA ESGOTO EXCÊNTRICA 75 X 50 MM ATENDENDO A NBR	17	UN	10,00
13394	LUVA ESGOTO EXCÊNTRICA 150 X 50 MM ATENDENDO A NBR "CLASSE R".	18	UN	10,00
4110	JOELHO PVC ESGOTO 40MM (90°) ATENDENDO A NBR	19	UN	50,00
4111	JOELHO PVC ESGOTO 50MM (90°) ATENDENDO A NBR	20	UN	50,00
4112	JOELHO PVC 100MM - ESGOTO (90°) ATENDENDO A NBR	21	UN	50,00
6810	JOELHO PVC 75MM - ESGOTO (90°) ATENDENDO A NBR	22	UN	30,00
4122	JOELHO PVC 150MM ATENDENDO A NBR- "CLASSE R"	23	UN	25,00
13396	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40 MM - ESGOTO ATENDENDO A NBR	24	UN	50,00
13397	JOELHO PVC 100MM - ESGOTO (45°) ATENDENDO A NBR	25	UN	20,00
13398	CAP ESGOTO 40 MM ATENDENDO A NBR	26	UN	20,00
13399	CAP ESGOTO 75 MM ATENDENDO A NBR	27	UN	20,00
13400	CAP ESGOTO 100MM ATENDENDO A NBR	28	UN	20,00
8682	TEE PVC 50 MM / ESGOTO ATENDENDO A NBR	29	UN	30,00
8686	TEE PVC 100 MM / ESGOTO ATENDENDO A NBR	30	UN	40,00
10741	LUVA ESGOTO 40MM ATENDENDO A NBR	31	UN	40,00
13390	LUVA ESGOTO 100MM ATENDENDO A NBR	32	UN	40,00
13391	LUVA ESGOTO 50MM ATENDENDO A NBR	33	UN	25,00
3320	TEE 100/ 50MM ESGOTO ATENDENDO A NBR	34	UN	20,00
10594	TEE 150/100 MM DE ESGOTO ATENDENDO A NBR-CLASSE "R"	35	UN	10,00
1714	CANO PVC 20 MM/SOLDAVEL (BARRA 6 M) ATENDENDO A NBR	36	UN	150,00
4106	CANO TUBO SOLDAVEL PVC 25mm ATENDENDO A NBR BARRA 6 METROS	37	UN	150,00
1853	CANO PVC 32 MM SOLDAVEL (BARRA 6 M) ATENDENDO A NBR	38	UN	80,00
10256	CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA 6 M) ATENDENDO A NBR	39	UN	40,00
4121	CANO PVC ESGOTO 150 MM (BARRA 6 M)	40	UN	20,00
18455	CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA 6 M) CLASSE "R" ATENDENDO A NBR	41	UN	30,00
1722	COLA ADESIVA PARA CANO PVC 175G	42	UN	80,00
15793	FITA VEDA ROSCA (ROLO 20 MT)	43	UN	100,00
4105	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO 20MM	44	UN	40,00
12078	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA TANQUE 1/2 - APROXIMADAMENTE 15 CM	45	UN	40,00
18531	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA TANQUE 3/4 - APROXIMADAMENTE 15 CM	46	UN	20,00
5443	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA COM ABERTURA DE 1/4	47	UN	10,00
18532	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 - APROXIMADAMENTE 10 CM	48	UN	30,00
18533	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"	49	UN	50,00
1718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL 25/20MM	50	UN	50,00
18462	TEE 25 MM(ROSCA INTERNA SOLDAVEL)ATENDENDO A NBR	51	UN	25,00
10555	ADAPTADOR PVC 25 MM (ROSCA INTERNA) SOLDAVEL ATENDENDO A NBR	52	UN	25,00

18463	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC 25mm	53	UN	25,00
18564	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 150X150X75 MM	54	UN	20,00
18465	TÊ SOLDÁVEL PVC 40mm	55	UN	20,00
18466	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	56	UN	20,00
18467	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO	57	UN	10,00
18468	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50MM, PARA ESGOTO	58	UN	10,00
18469	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	59	UN	10,00
18470	JUNÇÃO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO	60	UN	10,00
18471	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	61	UN	10,00
18472	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	62	UN	10,00
18473	TEE, PVC, CURTO, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	63	UN	10,00
18482	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUMNA LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	64	UN	40,00
18483	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	65	UN	40,00
18484	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40CM	66	UN	30,00
18485	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	67	UN	10,00
18500	FLANGE DN 25	68	UN	20,00
18499	FLANGE DN 40	69	UN	20,00
21525	ADAPTADOR PVC 25 MM (ROSCA EXTERNA) ATENDENDO A NBR	70	UN	20,00
8361	BUCHA REDUÇÃO 25MM/1/2", PVC SOLDAVEL	71	UN	40,00
21619	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 20MM	72	UN	20,00
21620	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 25MM	73	UN	40,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Quanto aos produtos, estes deverão ser entregues pela empresa contratada em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.
- 3.2. Caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido.
- 3.3. O objeto contratado deverá ser entregue devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.:98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.
- 3.4. O fornecimento dos itens será parcelado, sendo que a quantidade mínima por pedido será de acordo com a necessidade para o momento, ou determinada em Edital.

- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6. Caso seja constatada que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência na proposta ou edital, será exigido do licitante a substituição dos produtos podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.
- 3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o município, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.
- 4.1 Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente a prestação

dos serviços, com informações complementares do número da Ordem de Compras e/ou demais informações que no decorrer da vigência da ata se achar necessário.

- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir a entrega de produtos em desacordo com o termo de referência e edital;
- 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao órgão competente do Município de Alpestre-RS.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 5.1.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 5.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Evandro Adão Particheli e Itamar Sachett contato: (55) 99679-8491, e-mail:

obras@alpestre.rs.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

- 5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

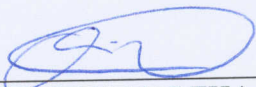
6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após o recebimento do documento fiscal e a liquidação da despesa, respeitando-se a cronologia dos pagamento conforme Decreto Municipal mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

Parágrafo primeiro: Considera-se para fins de pagamento o produto efetivamente entregue após a conferência do fiscal de contrato e o aceite em definitivo por parte da Secretaria. Após o aceite, então a nota entra em processo de ordem cronológica no qual o pagamento se dará em até 30 trinta dias, sempre nas quintas-feiras.

Paragrafo segundo: No momento do empenho o município já resguarda o montante para que o valor fique relacionado àquela aquisição. Deste modo, não há qualquer atraso em pagamentos desde que a nota venha de acordo com o produto e após o aceite definitivo do fiscal de contrato.

Município de Alpestre-RS, 20 de janeiro de 2025.



ELIZEU VARTHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚB. E TRÂNSITO
PORT. Nº019/25

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
DIVISÃO DE SANEAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES
MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SIMILARES

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SIMILARES atendendo às necessidades da Divisão de Saneamento de Alpestre-RS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em Edital, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento bem como permitindo um melhor controle dos produtos necessários para este período.
- 1.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, prorrogável por igual período, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc.
- 1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação dos produtos.
- 1.4. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades diárias das secretarias municipais mantendo o fornecimento e a continuidade dos serviços que demandem de material hidráulico, elétrico e similares, em manutenção de redes de água e Estação de Tratamento de água do interior do município

Diante de impossibilidade de previsão exata dos quantitativos necessários, opta-se pelo Sistema de Registro de Preço, prevenindo que estes produtos venham a faltar, garantindo a continuidade de prestação dos serviços públicos.

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para os produtos especificados no quadro abaixo para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidades pré-determinadas e/ou conforme as quantidades a definir e quando delas o Município tiver necessidade.

**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS, COM QUANTIDADES ESTIMADAS PARA UM PERÍODO APROXIMADO DE
12 MESES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
20221	Tubo Mangueira PEAD 20MM PE80 P10	M	1200
19779	Tubo Mangueira PEAD 25MM PE80 PN10	M	1600
11282	Tubo Mangueira PEAD 32MM PN10	M	1000
11283	Tubo Mangueira PEAD 40MM PN10	M	600
24296	Tubo Mangueira PEAD 50MM PN10	M	1000
24298	Tubo Mangueira PEAD 63MM PN12	M	200
24299	Tubo Mangueira PEAD 75MM PN08	M	400
21708	Tubo Mangueira PEAD 90MM PN16	M	300
18397	Adaptador de Compressão PP para PEAD RM 20mm X1/2'	UN	20
10660	Adaptador de Compressão PP P/PEAD 25X3/4 MM Rosca Macho	UN	70
23945	Adaptador de Compressão PP P/PEAD 32mm X 1' Rosca Macho	UN	4
21693	Adaptador de Compressão PP P/PEAD 50mm X 1 1/2' Rosca Macho	UN	10
10578	Adaptador de Compressão PP/PEAD 40mm X 1 1/4" Rosca Macho	UN	4
18401	Adaptador de Compressão PP P/PEAD 90mm X3' Rosca Macho	UN	2
23940	Adaptador de Compressão PP P/PEAD 110mm X4' Rosca Macho	UN	6
1910	Adaptador de Compressão PP P/PEAD 75mm X2 1/2' Rosca Macho	UN	10
21697	Colar de Tomada PEAD com Travas 25mm X1/2"	UN	10
24160	Colar de Tomada PEAD com Travas 25mm X3/4'	UN	30
23898	Colar de Tomada PEAD com Travas 32mm X1/2'	UN	5
23896	Colar de Tomada PEAD com Travas 32mm X3/4'	UN	5
24300	Colar de Tomada PEAD com Travas 32mm X3/4'	UN	2
24163	Colar de Tomada PEAD com Travas 50mm X1/2'	UN	5
24158	Colar de Tomada PEAD com Travas 50mm X3/4'	UN	20
23897	Colar de Tomada PEAD com Travas 40mm X3/4'	UN	15
23993	Registro Rápido Horizontal de Compressão PEAD 20mm	UN	5
23995	Registro Rápido Horizontal de Compressão PEAD 32mm	UN	2
23997	Registro Rápido Horizontal de Compressão PEAD 50mm	UN	4
10659	União de Compressão PP P/PEAD 25MM PN16	UN	10
20974	União de Compressão PP P/PEAD 32MM PN16	UN	4
21696	União de Compressão PP P/PEAD 110MM PN16	UN	4
20653	Tampão de Compressão CAP P/ Mangueiras PEAD 25mm	UN	10
24293	União de redução compressão PEAD 32 x 25mm	UN	5
21559	Cano Tubo PVC Soldável 20mm Atendendo a NBR Barra de 6 Metros	UN	50
4106	Cano Tubo Soldável PVC 25mm Atendendo a NBR Barra de 6 Metros	BR	100
24247	Cano Tubo Soldável PVC 32mm Atendendo a NBR Barra de 6 Metros	BR	150
20760	Cano Tubo Soldável PVC 40mm Atendendo a NBR Barra de 6 Metros	BR	150
11991	Cano PVC 50mm – Barra de 6M Atendendo a NBR	BR	100,00
20758	Cano Tubo Soldável PVC 60mm Atendendo a NBR Barra de 6 Metros	BR	50,00
24251	Cano Tubo Soldável PVC 75mm Atendendo a NBR Barra	BR	30
20927	Cano Tubo PBA PVC 85mm Atendendo a NBR Barra 6 Metros	UN	30

24254	Cano Tubo PBA PVC 110mm Atendendo a NBR Barra de 6 Metros	BR	10
24257	Adaptador Curto Soldável em PVC 25mm X3/4'	UN	70
21509	Adaptador Curto Soldável em PVC 40mm X1/4'	UN	10
24258	Adaptador Curto Soldável em PVC 75mm X21/2'	UN	10
21505	Adaptador Curto Soldável em PVC 85mm X3'	UN	20
21495	Adaptador Flange para Caixa de Água Soldável em PVC 20mm X1/2'	UN	10
21496	Adaptador Flange para Caixa de Água Soldável em PVC 25mm X3/4'	UN	10
21498	Adaptador Flange para Caixa de Água Soldável em PVC 32mm X 1'	UN	10
21500	Adaptador Flange para Caixa de Água Soldável em PVC 75mm X21/2'	UN	4
21510	Bucha de Redução Curta Soldável PVC 25X20mm Atendendo a NBR	UN	50
9162	Bucha de Redução Curta Soldável PVC 32x25mm Atendendo a NBR	UN	50
9160	Bucha de Redução Curta Soldável PVC 60X50mm Atendendo a NBR	UN	30
20241	Bucha de Redução Curta Soldável PVC 85X75mm Atendendo a NBR	UN	5
18622	Bucha de Redução Curta Soldável PVC 110X85mm Atendendo a NBR	UN	5
21675	Colar de Tomada PVC com Travas 50mm X 3/4'	UN	30
23946	Colar de Tomada PVC com Travas 25mmx 3/4'	UN	10
7779	Colar de Tomada PVC com Travas 40mm X 3/4'	UN	30
24267	Colar de Tomada PVC com Travas 75mm X 3/4	UN	2
23322	Colar Tomada Abraçadeira PVC 85mm X 3/4	UN	2
5678	Curva 90° PVC Soldável 20mm	UN	10
9701	Curva 90° de PVC Soldável 25mm	UN	30
9702	Curva 90° de PVC Soldável 50mm	UN	10
3218	Curva 90° de PVC Soldável 75mm	UN	2
10560	Joelho 90° Soldável PVC 20mm	UN	30
18453	Joelho 90° Soldável PVC 25mm	UN	50
21604	Joelho 90° Soldável PVC 50mm	UN	50
21605	Joelho 90° Soldável PVC 60mm	UN	6
21606	Joelho 90° Soldável PVC 85mm	UN	4
5693	Luva Soldável PVC 20mm Atendendo a NBR	UN	100
5692	Luva Soldável PVC 25mm Atendendo a NBR	UN	150
3725	Luva Soldável PVC 32mm Atendendo a NBR	UN	150
5690	Luva Soldável PVC 50mm Atendendo a NBR	UN	100
11350	Luva Soldável PVC 75mm Atendendo a NBR	UN	2
23942	Luva PVC 85mm Soldável Atendendo a NBR	UN	2
23506	Luva PVC Soldável 110mm	UN	2
21580	Luva Soldável / Rosca LR PVC 25mm X1/2'	UN	20
21611	Luva LR PVC 25mm X3/4'	UN	50
7776	Luva de Correr PVC de 75 mm com os Aneis	UN	6
21687	Luva de Correr PVC de 85 DN 75 com os Aneis	UN	50
20316	Luva de Correr PVC de 110mm com os Aneis	UN	4
21619	Registro Esfera Soldável em PVC 20mm	UN	20
21620	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	UN	30
21622	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	UN	10
21623	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	UN	15

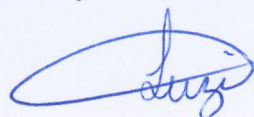
21624	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	UN	15
20644	Registro Esfera Soldável PVC 85mm	UN	4
21631	Registro Esfera Soldável com União PVC 20mm	UN	20
21679	Registro de Esfera Soldável c/União PVC 25mm	UN	20
21683	Registro de Esfera Soldável c/União PVC 50mm	UN	20
23950	União Soldável PVC 60mm	UN	10
23943	União Soldável PVC 85mm	UN	5
21672	Tê Soldável PVC 110mm	UN	2
8681	Tê Soldável PVC 60mm	UN	10
18392	Tê Soldável PVC 75mm	UN	5
21655	Tê Soldável PVC 85mm	UN	5
24281	Kit de Conexões Polipropileno p/Hidrômetros (Tubete) 1/2'	UN	30
24282	Kit de Conexões Polipropileno p/Hidrômetros (Tubete) 3/4'	UN	100
1932	Caixa de Água 10.000 Litros em Fibra, com Tampa	UN	1
4120	Caixa de Água 20.000 Litros em Fibra, com Tampa	UN	2
20294	Caixa de Água 20.000 Tipo Tanque Vertical em Polietileno	UN	3
24283	Adesivo Plástico p/Cano PVC com Pincel Aplicador 175GR	UN	200
23822	Lixa d'Água Grão 80	UN	300
19855	Fita Veda Rosca (Rolo 50M) 18x50	UN	100
24284	Pasta Lubrificante para Tubos 950g	UN	10
1769	Lamina de Serra Manual 12" para Ferro	UN	50
21640	União Soldável PVC 50mm	UN	10
14609	Registro PVC 75mm Esfera Soldável	UN	2
21698	TE de Compressão PP P/PEAD 20mm	UN	10
24294	TE de Redução Compressão PP P/PEAD 32X25MM 90°	UN	3
23855	Resina para Fibra de Vidro c/Catalizador	L	35
24300	Colar de Tomada PEAD com Travas 90mm X3/4	UN	2
24311	Medidor de nível de Caixa d'água com Indicador de led com kit de 04 sensores e conexões com fonte 12V com cabo de 20metros	UN	10
24312	Sinaleiro Led 22mm p/ Painel Elétrico Cor Vermelha	UN	10
24313	Sinaleiro Led 22mm p/ Painel Elétrico Cor Verde	UN	10
21667	TE Soldável PVC 85mm	UN	4
24280	Registro Esfera Rosca Externa 3/4' PVC	UN	100
23894	Registro de esfera metálico 11/4' rosca interna	UN	10
25422	Registro de esfera latão 11/2" rosca interna	UN	10
18055	Bomba Dosadora de Cloro 20l/h 14 BAR	UN	1
20925	SOFT STARTER 65A	UN	1
20925	SOFT STARTER 85A	UN	1,00
25418	Válvula de fundo de Poço Metal com tela 11/2'	UN	2
3724	Válvula de Retenção de latão 4'	UN	1
25427	Bomba de água submersa para ATMT 30, com vazão de 5000 litros hora	UN	1

3. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Quanto aos produtos, estes deverão ser entregues pela empresa contratada em até 20 dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.
- 3.2. Caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido.
- 3.3. O objeto contratado deverá ser entregues devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.:98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.
- 3.4. O fornecimento dos itens será parcelado, sendo que a quantidade mínima por pedido será de no mínimo 10% da totalidade.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6. Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência na proposta ou edital, será exigido do licitante a substituição dos produtos podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.
- 3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia quanto a defeitos de fabricação.
- 4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o município, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução



tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4.4 Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente a prestação dos serviços, com informações complementares do número da Ordem de Compras e/ou demais informações que no decorrer da vigência da ata se achar necessário.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir a entrega de produtos em desacordo com o termo de referência e edital;

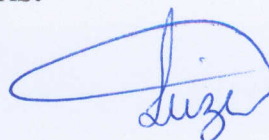
5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao órgão competente do Município de Alpestre-RS.



5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 5.1.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 5.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é Anderlei Cezar Vanzella e Elisandro dos Santos. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
- 5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

Município de Alpestre-RS, 27 de janeiro de 2025.

PREF. MUN. DE ALPESTRE
SEC. DA SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 87.612.933/0001-18

Luzia Zimmer